



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 124

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1029, de 26 de novembro de 1985,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
- 0202 - Assessoria de Imprensa e Relações Públicas
- 0202.03070232.05 - Serviço de Relações Públicas e Divulgação Oficial do Município
- 027/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 250.000,00
- 0400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
- 0402 - Divisão de Urbanismo
- 0402.13774551.11 - Obras de Combate a Erosão Urbana
- 085/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 400.000,00
- 0402.16915751.12 - Pavimentação e Obras Complementares
- 086/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 3.000.000,00
- 0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 0501 - Gabinete do Secretário
- 0501.03070212.15 - Manutenção dos Serviços de Secretaria
- 098/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 30.000,00
- 0504 - Divisão de Material, Licitações e Patrimônio

419/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	100.000,00
0803 - <u>Divisão de Cultura e Turismo</u>	
0803.08482472.78 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
446/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
0804 - <u>Divisão de Esportes</u>	
0804.08462242.80 - Administração da Divisão de Esportes	
457/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	8.000,00
0900 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
0902 - <u>Divisão de Saúde</u>	
0902.13754282.85 - Manutenção dos Mini-Postos de Saúde	
489/3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	80.000,00
1000 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
1001 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
1001.16885342.90 - Administração da Secretaria de Serviços Rodoviários	
526/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	12.000,00
1003 - <u>Divisão de Pontes</u>	
1003.16885342.92 - Conservação de Pontes e Bueiros	
539/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	4.500,00
1100 - <u>COORDENADORIA DISTRITAL</u>	
1101 - <u>Gabinete do Coordenador Distrital</u>	
1101.05221342.95 - Manutenção dos Postos de Serviços Telefônicos	
552/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
TOTAL.....	<u><u>4.350.000,00</u></u>

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serem utilizados os seguintes recursos:

- a) - Cz\$. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), proveniente do provável excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício;
- b) - Cz\$. 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados), proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
 0402 - Divisão de Urbanismo




0402.10583281.08	- Urbanização de Bosques	
081/4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	250.000,00
0500	- <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0501	- <u>Gabinete do Secretário</u>	
0501.03070212.15	- Manutenção dos Serviços de Secretaria	
096/3.1.2.0	- Material de Consumo.....	15.000,00
0502	- <u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
0502.03070212.20	- Manutenção dos Serviços de Comunicações	
117/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	10.000,00
0502.03070212.22	- Serviços de Cantina e Limpeza	
130/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	10.000,00
0600	- <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
0602	- <u>Divisão de Receitas</u>	
0602.03080302.42	- Lançamento e Controle de Receitas	
237/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	17.000,00
238/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	20.000,00
0603	- <u>Divisão de Contabilidade</u>	
0603.03080322.44	- Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
253/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	15.000,00
0604	- <u>Divisão de Fiscalização e Controle do ICM</u>	
0604.03080302.45	- Fiscalização e Controle do ICM	
260/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	20.000,00
0700	- <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0701	- <u>Gabinete do Secretário</u>	
0701.10600211.22	- Aquisição de Veículos	
279/4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente....	23.000,00
0702	- <u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
0702.10603252.49	- Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
287/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	80.000,00
0702.10603252.50	- Limpeza Pública nos Distritos	
292/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	50.000,00
0703	- <u>Divisão de Serviços Especiais</u>	
0703.16885322.62	- Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária	
347/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	5.000,00
348/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	11.000,00
0703.16915732.63	- Sinalização de Vias Urbanas	
355/3.1.2.0	- Material de Consumo.....	10.000,00
0704	- <u>Divisão de Conservação de Próprios Municipais</u>	

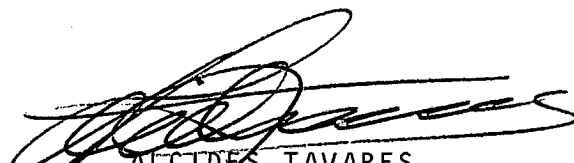
1100 -	<u>COORDENADORIA DISTRITAL</u>	
1101 -	<u>Gabinete do Coordenador Distrital</u>	
1101.08462281.49 -	Obras para Esporte nos Distritos	
553/4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....	15.000,00
1200 -	<u>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUN</u> <u>TOS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u>	
1201 -	<u>Gabinete do Secretário</u>	
1201.11623461.51 -	Aquisição de Veículo	
562/4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente.....	32.000,00
1201.11623462.98 -	Promoção de Feiras e Exposições Indús	
	triais, Artesanais e Outros	
568/3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
TOTAL.....		<u><u>850.000,00</u></u>

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

134

Previsão..... R\$ 180.000,00
 Arrecadação de Janeiro a Julho/86..... R\$ 259.352,74
 Arrecadação em 1985
 Janeiro a Julho/85..... R\$ 230.548,561
 Agosto a dezembro/85..... R\$ 42.212,237

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\frac{19 \text{ período de } 85}{19 \text{ período de } 82} = \frac{R\$ 259.352,74}{R\$ 230.548,56} = 112,06\%$$

$$112,06\% - 100 = 12,06\%$$

ARRECAÇÃO DO PERÍODO DE 1985

$$R\$ 212.212,23 \times 12,06\% = R\$ 25.674,64730$$

$$R\$ 212.212,23 - R\$ 25.674,64730 = R\$ 186.537,58270$$

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Previsão..... R\$ 180.000,00
 Arrecadação de Jan a Jul/86..... R\$ 259.352,74
 Incremento verificado..... R\$ 27.136,94312
Excesso provável..... R\$ 486.302,89

PUBLICADO NO JORNAL
UMARAMA ILUSTRADO
 n.º 2.070 de 02/09/86
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS